



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 890/2019

AUTOR: Vereador Mário Hossokawa.

TEOR DA EMENDA:

Fica suprimida a expressão "**no exercício imediatamente anterior...**" do art. 1.º da Resolução n. 431/1998, que se pretende alterar na forma do art. 1.º do Projeto de Resolução n. 890/2019.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 10 de fevereiro de 2020.

MÁRIO HOSSOKAWA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Vereador**, em 10/02/2020, às 14:25, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0167482** e o código CRC **77F9596D**.